



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3695, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

**Autoriza o pagamento de Incentivo Financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe da Estratégia Saúde da Família e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe do Programa Agentes Comunitários de Saúde/ Estratégia Saúde da Família – PACS/ESF.

**§ 1º** - O pagamento de que trata a presente Lei refere-se ao repasse da Secretaria Estadual da Saúde, Programa da Saúde da Família – ESF, no montante de **R\$ 41.574,00 (quarenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais)**, cujo valor será dividido em parcelas iguais e proporcionais ao período de exercício da função entre todos os Agentes Comunitários de Saúde vinculados às equipes do Programa Agentes Comunitários de Saúde do Município.

**§ 2º** - O pagamento autorizado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, exceto para fins de contribuição previdenciária e fiscal.

**Art. 2º** - A prestação de contas do referido recurso, será realizada por meio de Relatório de Gestão Municipal da Saúde, Conforme dispõe a legislação.

**Art. 3º** - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária: Projeto Atividade nº 2.130, Elemento de Despesa nº 31.90.11.00, Recurso nº 4090 e Reduzido nº 770.

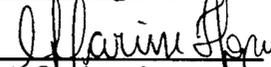
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de março do ano de 2016.**

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

08/03/2016

  
Clarisse Lopes  
Secretária Geral